

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 642/2002

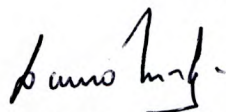
O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proposta contida no Oi. SEI n. 11/2002, de 10 de abril, e *ad referendum* do Conselho Diretor da FUB, observado o estabelecido na RCD n. 003/1993, de 12 de janeiro,

RESOLVE:

1. Considerar como de relevante interesse público e da Fundação Universidade de Brasília a licitação de três lotes de terrenos (Projeções 5, 6 e 10 da SQN 310) de propriedade da FUB, localizados em Brasília, DF, para empreendimento imobiliário em regime de co-participação com empresas construtoras, na modalidade de permuta por imóveis construídos nas próprias projeções.

2. Estabelecer o índice de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor da área total a ser construída em cada empreendimento, devendo a respectiva garantia ser formalizada nos termos da Lei 8.666/1993, a escolha da FUB, considerando tratar-se de obras de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros para o erário público.

Brasília, 25 de abril de 2002.



LAURO MORHY  
Reitor

cc: VRT/GRE/DECNATOS/SGP/SEI/ACS.

ESP/Lina.